

**"Declara inexigível de Licitação à contratação de Empresa Especializada e contém outras providências"**

**Gilmar Alves da Silva**, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

**CONSIDERANDO**, a necessidade desta Prefeitura em efetuar despesas com a contratação de uma Empresa de notória especialização para prestação de serviços de telefonia;

**CONSIDERANDO** que, a OI MOVEL S.A, trata-se de uma empresa ligada diretamente a serviços públicos, na qual presta serviços de comunicação.

**CONSIDERANDO** a necessidade desses serviços para o funcionamento pleno das atividades desenvolvidas por esta municipalidade;

**CONSIDERANDO** ainda mais, que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - É Declarado Inexigível de Licitação, a contratação de **Serviço de Telefonia Móvel Pessoal-SMP** pela empresa **OI MOVEL S.A**, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.423.963/0001-11, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor Comercial Norte, Qd 03 Bl. A S/N - Andar térreo-parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte - Bairro Asa Norte, CEP 70.713-900, contratada pelo valor de **R\$ 74.760,00** (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais), referente à aquisição prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, para atender manutenção das Secretarias e Departamentos da Administração Geral, para o período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**I** - Tem como objeto os serviços de telefonia, conforme plano abaixo:

• 70 Linhas - Assinatura R\$ 89,00 (Oitenta e nove Reais) cada + tarifas excedentes;

**II** - Os serviços de telefonia descritos no inciso anterior, perfaz um total mensal no valor de **R\$ 6.230,00** (Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MOREIRA BONFIM** - Cel. PM R/R  
Secretário de Adm. E Planejamento